



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 114/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2018, Pregão Presencial nº. 015/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. JK, nº. 904, Bairro Centro, em Pimenta, Estado de Minas Gerais, CEP 35.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.296.851/0001-87, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Ricardo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.487.876-85, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de horas de trator de esteira, incluindo operador para executar a distribuição, cobertura e compactação de lixo no Aterro Controlado deste Município, discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de março de 2019 encerrando-se em 29 de abril de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 098: 02.02.04.17.512.0005.2151-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica/MG, 14 de fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Ricardo Silva  
CPF nº. 094.487.876-85

Testemunha:

Nome: Paulo Ricardo Nascimento  
CPF: 042.685.276-76

Testemunha: Jose Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 207034069-49.

Visto: WV  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico